



Autógrafo de Lei Nº 036/2012

"Autoriza a construção de quadra poliesportiva no Setor Éris e determina outras providências"

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, a construir uma quadra poliesportiva no Setor Éris.

Art. 2º - A construção da referida quadra terá a finalidade de atender aos moradores dos Setores Éris e Novo Jardim.

Art. 3º - As dotações orçamentárias para a construção da quadra constam do Orçamento Anual de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2012.

Vagner Teodoro de Oliveira
Presidente